

Lei n.º 3

Sumula: Autoriza a aquisição unidades motorizadas e abre crédito especial.

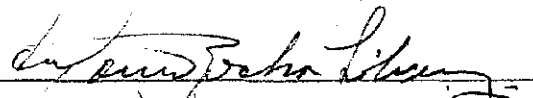
A Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, -
decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para funções
Administrativas e conservação de rodovias, três unidades
motorizadas - um caminhão, um jeep e uma moto-cicladora
dona pesada.

Art. 2º - Para a execução do artigo anterior, fica aberto o crédito -
especial de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) assim
distribuído, R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) um
caminhão; R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) um jeep e
R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) uma moto-cicladora
pesada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, 10 de julho de 1952.


Prefeito Municipal.